Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 2131 de 11 de março de 1998.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1998, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0205 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 08- Educação Cultura
Programa: 42- Ensino Funamental
Sub-Programa: 188- Ensino Regular
Atividade: 2203- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
Código Elemento: 3253- Salário Família

Art. 2º- O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo será proveniente da anulação parcial da Dotação Orçamentária:

Dotação nº 0205.3253-1582.492.2063- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal